



RESOLUÇÃO Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

17.122.0021 2004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

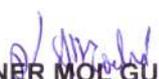
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 23 de junho de 2022.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata